

LEI Nº 769/2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com o objetivo de suprir o elemento de despesa abaixo discriminado.

000010 - Câmara Municipal
000010 - Secretaria e Plenário da Câmara
010.010 1 00 12.00 1 - Man. Ativ. Da Séc. e Plenário do Câmara
3390.14.00 - Diárias – Civil 80.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Porto Calvo, 15 de agosto de 2005



Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração em 15 de agosto de 2005.



Luciana Leão e Lima
Secretária de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

ANEXO A LEI 769/2005 DE 15 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 80.000 (OITENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

ESTIMATIVA DO IMOACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE ACORDO COM O ART. 16, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00

ART. 17, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00

A LEI ORA APRESENTADA TEM POR OBJETIVO COBRIR DESPESAS REALIZADAS POR VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO E SE DESTINAM AOS GASTOS DE POUSADA E ALIMENTAÇÃO, FORA DO MINICÍPIO DE PORTO CALVO.

DESPESAS ANUAIS ATUAIS = 80.000,00 SENDO MENSALMENTE = 6.666,67

APARATIR DA APROVAÇÃO DA LEI:

DESPESAS ANUAIS = 80.000,00 SENDO MENSALMENTE = 6.666,67

O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES (I, ART. 16-LRF) MESMO EM FAÇE DA EVENTUALIDADE DA DESPESA PODE SER ESTIMADO EM R\$: 80.000,00.

A ORIGEM DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS É O ORÇAMENTO DA CÂMARA E SUA DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA MINICIPAL ATRAVÉS DOS ELEMENTOS DE DESPESA ABAIXO RELACIONADOS.

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

Porto Calvo-AL, em 15 de agosto de 2005


Carlos Eunício Leão e Lima
Prefeito